



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6967 - Quarta-feira, 15 de Março de 2023.

**Divulgação:** Quarta-feira, 15 de Março de 2023. **Publicação:** Quinta-feira, 16 de Março de 2023.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Protocolo: 419103**

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 011/2023 PROCESSO 22.0.000136765-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO que, conforme prevê a Lei 628/09 de 17 de agosto de 2009, em seu Capítulo IV do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de deliberar sobre:

- A destinação dos auxílios ou benefícios a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (...);
- Em seu Capítulo X – estabelecer política de formação de pessoal, com vistas a qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
- Em seu Capítulo XII – realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, no Eixo V, consta a “Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19”;

CONSIDERANDO que, no Art. 6º da Resolução 227 do CONANDA - As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Nacional para Criança e Adolescente e do Ministério da Mulher, da Família dos Direitos Humanos.

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a conclusão por defender esta composição orçamentária de apoio dos recursos livres do FUNCRIANÇA, visto que a SMDS já dispõe das rubricas vinculadas a Projetos aprovados e aos repasses vinculados a Chamada Pública de 2022, não oferecendo qualquer prejuízo a destinação dos auxílios ou benefícios para a Rede de Proteção de nossa Cidade. Ademais as Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais são “Campanhas Pró-Defesa de Direitos para Crianças e Adolescentes” que reúnem Comunidades, Sociedade Civil, Organizações Sociais, Conselho Tutelar e Governos e acabam por mobilizar a sociedade em torno do ECA e em favor da proteção à infância.

Levando também em consideração que a XII Conferência Municipal acontecerá nos dias 14 e 15 de março de 2023 e que necessitamos do recurso para a efetivação da mesma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova esta resolução para necessidade de urgência, no cumprimento desta.

Ressaltamos que, caso o recurso não esteja disponibilizado até o dia 05/03/2023, correremos o risco da não realização da Conferência em Porto Alegre.

Sessão Plenária Extraordinária nº 001/2023, 17 de fevereiro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

